

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO
Nº 101/2000 – ANEEL**

VALESUL ALUMÍNIO S.A.



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 00000.604260/1975-02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 101/2000 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL, E AS EMPRESAS VALESUL ALUMÍNIO
S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.**


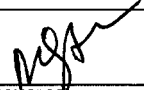
A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Interino, Edvaldo Alves Santana, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

a) **VALESUL ALUMÍNIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na ETR do aterrado do Leme, 1225, Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.590.364/0001-19, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Ricardo Rodrigues de Carvalho, e por seu Diretor, Nelcindo Donizeti Gonzalez, doravante designada cessionária;

b) **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e por seu Diretor de Geração e Transmissão, Luiz Henrique de Castro Carvalho, doravante designada concessionária;

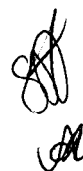
c) **COMPANHIA VALE DO RIO DOCE**, sociedade por ações, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com NIRE nº 33.300.019.766, Concessionária de Produção Independente de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores Executivos Tito Botelho Martins Júnior e Demian Fiocca, doravante designada cedente;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO nº 101/2000 - ANEEL**, firmado em 20 de dezembro de 2000.


PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO

ISCG\Contrato\44\Contrato_033\2706









CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o Instrumento Contratual, celebrado entre a **União** e as **Concessionárias**, devidamente qualificadas no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar a transferência da quota-parte detida pela Companhia Vale do Rio Doce na concessão referente ao AHE Aimorés, localizado no Rio Doce, nas coordenadas 19° 29' de latitude sul e 41° 10' de longitude oeste, Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, com potência instalada de 330 MW, com transferência autorizada pela Resolução Autorizativa nº 909, de 8 de maio de 2007, para a empresa Valesul Alumínio S.A. explorar o referido AHE, passando a Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 101/2000 - ANEEL** a vigorar com a seguinte redação:

“**Subcláusula Quinta** - A concessão para o **Aproveitamento Hidrelétrico** será exercida com observância das quotas de participação no Consórcio UHE Aimorés a seguir transcritas:

Empresa	Quota %
CEMIG Geração e Transmissão S.A.	49
Valesul Alumínio S.A.	51

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO nº 101/2000 - ANEEL**, de 20 de dezembro de 2000, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e das **Concessionárias** juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

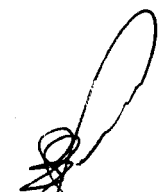
Brasília, 9 de fevereiro de 2009.

PELA ANEEL:


Edvaldo Alves Santana
Diretor-Geral Interino

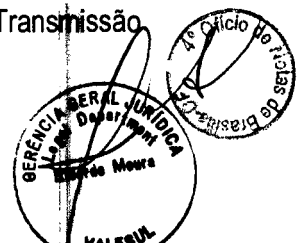
PELA CONCESSIONÁRIA: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.


Djalma Bastos de Moraes
Diretor-Presidente


Luiz Henrique de Castro Carvalho
Diretor de Geração e Transmissão

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO

ISCG\Contrato\44\Contrato_033H2706



PELA CONCESSIONÁRIA: VALESUL ALUMÍNIO S.A.

[Handwritten Signature]
Ricardo Moura De Paula Fonseca
Por Procuração

[Handwritten Signature]
Ricardo Moura De Paula Fonseca
Por Procuração

PELA CEDENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

[Handwritten Signature]
Salma Torres Ferrari
Por Procuração
[Stamp: OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA]

[Handwritten Signature]
Adriana Ribeiro Gomes Pereira
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: HÉLVIO NEVES GUERRA
CPF: 973.011.248-72

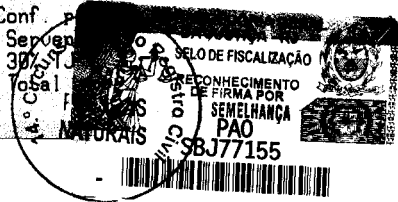
[Handwritten Signature]
Nome: TÂMARA TENÓRIO BORGES DE CARVALHO
CPF: 726.382.571-68
[Stamp: OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA]

[Handwritten Signature]
Hélio Neves Guerra
Mat. 0399946
Superintendente de Concessões
e Autorizações de Geração

Cartório da 14ª C.R.C.P.N. - Tabelionato, Rua Doze de Fevereiro, 427/A - Bangu - RJ.
Tel.: 2401-3500 / Oficial e Tabelião: José Mauro Silva Dias

Reconhecimento por semelhança e firma de: RICARDO MOURA DE PAULA FONSECA
Cod: 02EF0AF7580C
Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2009. Conf. p. 30% STJ

Em testemunho da verdade:
JOSE ANGELO DOS SANTOS



PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO
[Handwritten Signature]

ISCG\Contrato44\Contrato_033H2706



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

